



PROCESSO Nº	366870/2017
PRINCIPAL	Mato Grosso Previdência (MTPREV)
SECUNDÁRIO	Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Barra do Garças (BARRAPREVI); Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cáceres (PREVICÁCERES); Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Chapada dos Guimarães (PREVI SERV CHAPADA); Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Jaciara (PREVIJACI); e Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cuiabá (CUIABÁPREV);
ASSUNTO	Auditoria na folha de pagamento de inativos com foco em acúmulo indevido de aposentadorias e outros cargos públicos
CONSELHEIRO RELATOR	Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha
EQUIPE TÉCNICA	Karisia Goda Cardoso Pastor Andrade – Supervisora de Controle Externo de RPPS Silvio Silva Júnior – Auditor Público Externo

Excelentíssimo Conselheiro,

Em cumprimento ao disposto no artigo 139, § 1º, do Regimento Interno do TCE e considerando que o relatório técnico conclusivo foi elaborado em sintonia com as disposições legais, manifesto, nesta oportunidade, para confirmar seu inteiro teor.

Secretaria de Controle Externo de Previdência, Cuiabá, 08/07/2020.

EDUARDO BENJOINO FERRAZ

Secretário de Controle Externo de Previdência

